



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 24 DE MAIO DE 2016**

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 27 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso VI, do Art. 131 do Regimento Interno e após deliberação em Plenário

**RESOLVE**

**Art. 1º** Sem prejuízo dos serviços essenciais, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 27 de maio de 2016.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 24 de maio de 2016.

**Ver. Marcelo Gorski de Matos**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 24/05/2016.